



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 256 DE 07 DE JULHO DE 2023**

**PUBLICADO**

DATA: 10/07/2023

EDIÇÃO Nº 2860

FLS: 130

ASS. E. Schmitz

Instaura Processo Administrativo Sancionador.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com os fatos apurados no processo sob o protocolo n.º 3.635/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo visando apurar os fatos e a responsabilidade da contratado inscrito no CNPJ/MF n.º 10.931.383/0001-75, considerando a possível infração contratual referente à Contrato de Prestação de Serviços n.º 1.042/2022 (Pregão n.º 176/2022).

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria Municipal n.º 389 de 8 de agosto de 2019 e suas alterações terá a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades na prestação do serviço ou do contrato, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, emitir relatório, e após realizar as comunicações necessárias e realizar as devidas contagens de prazos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de julho de 2023.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

